



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>AUTORIZAÇÃO<br/>DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>   |  | <b><u>066/2014</u></b>   |
| Unidade Gestora do RPPS:<br>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA   |  | Data: 28/05/2014   |
| CNPJ: 04.921.738/0001-42  |  |  |
| VALOR.....R\$ 900.000,00  |  | Dispositivo da Resolução<br>do CMN:<br>Artigo 7º - I - B   |
| <b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>   |  |  |
| <b>Descrição da operação:</b><br>Resgate de recursos para realização do pagamento da folha dos Aposentados e Pensionistas referente ao mês de maio de 2014, conforme ofício IPMU 281/2014.                                |  |  |
| <b>Características dos ativos:</b><br>Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa<br>CNPJ 10.979.017/0001-96<br>Fundo de Renda Fixa<br>Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos) |  |  |
| Proponente:<br><br><br>Flávio Ballard Gomes<br>Presidente do Instituto de<br>Previdência Municipal de Ubatuba<br>CPF 124.723.378-25    | Gestor/autorizador:<br><br><br>Sirleide da Silva<br>CPF: 133.339.578-76<br>Certificação ANBIMA<br>Validade: 03/04/2017 | Responsável pela liquidação da<br>operação em 28/05/2014<br><br><br>Sirleide da Silva<br>Diretora Administrativa Financeira<br>Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba<br>CPF 133.339.578-76 |